



# CAU/MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais

## DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

PROCESSO	3.9
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Relatório de Gestão exercício 2023

### DELIBERAÇÃO Nº 207.3.9/2024 – CD – CAU/MG

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 19 de março de 2024, de forma presencial, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda:

Considerando o inciso XVIII, do Art. 3º, do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe que compete ao CAU/MG “elaborar relatórios de gestão da estratégia com metas, prioridades e resultados, na forma do Planejamento Estratégico do CAU, e os planos de ação e orçamento do CAU/MG, encaminhando-os ao CAU/BR para homologação”.

Considerando o inciso XXIX, do Art. 29, do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe que compete ao Plenário do CAU/MG “apreciar e deliberar sobre relatórios de gestão da estratégia, metas e resultados alcançados frente aos planos de ação e orçamento do CAU/MG e ao Planejamento Estratégico do CAU”.

Considerando a Instrução Normativa nº 84/2020 do Tribunal de Contas da União (TCU), que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, e reforça o caráter integrado do Relatório de Gestão da UCP.

Considerando a Decisão Normativa - TCU Nº 198, de 23 de março de 2022, que estabelece normas complementares para a prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal.

Considerando o Plano de Ação do CAU/MG para o triênio 2021-2023, instituído pela deliberação plenária DPEMG Nº 001.7.1.2021, de 1 de junho de 2021, tendo sua quinta revisão aprovada mediante deliberação plenária DPOMG Nº 143.7.4/2023, 24 de outubro de 2023.

Considerando as informações de todos os órgãos colegiados e todas as unidades operacionais do CAU/MG, em resposta ao Memorando GEPLAN Nº 005/2023, de 09 de novembro de 2023, recebidas por meio de correspondências eletrônicas e processos SEI.

Considerando a anuência da ex-Presidente Maria Edwiges Leal, enviada à Gerência Geral do CAU/MG, via correspondência eletrônica em 12 de março de 2024;

Considerando a apresentação do Relatório de Gestão do CAU/MG, referente ao exercício de 2023, nesta oportunidade.

X

X

X

X

X

X

**DCD-CAU/MG 207.3.9/2024**

**DELIBEROU:**

1. **Aprovar** o Relatório de Gestão do CAU/MG referente ao exercício de 2023.
2. **Encaminhar** ao Plenário do CAU/MG para apreciação e deliberação.

Conselheiros		Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Cecília Fraga de Moraes Galvani	Presidente do CAU/MG				
Ana Paula Costa Andrade	Coordenadora da CED	X			
Dennison Caldeira Rocha	Coordenador da CPFi	X			
Jacques Alyson Lazzarotto	Coordenadora da CEF	X			
Lucas Lima Leonel Fonseca	Coordenador da CEP	X			
Peter Peixoto Cristaldo	Coordenador Adjunto da COA	X			

Belo Horizonte, 19 de março de 2024.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros do Conselho Diretor.

**Cecília Fraga de Moraes Galvani**  
Presidente do CAU/MG

**Frederico Carlos Huebra Barbosa**  
Secretário do Plenário e Colegiado de Entidades do CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO CARLOS HUEBRA BARBOSA, Secretário do Plenário, Conselho Diretor e do Colegiado de Entidades**, em 19/03/2024, às 15:49, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI, Presidente**, em 22/03/2024, às 14:38, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **5E0AEDFB** e informando o identificador **0189365**.

**Avenida Getúlio Vargas, 447 - Bairro Funcionários | CEP 30112-020 Belo Horizonte/MG | Telefone: 3125190950**  
[www.caumg.gov.br](http://www.caumg.gov.br)